



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.407, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

(Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono

a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE.

Art. 2º O auxílio a que se refere o artigo 1º, será concedido em caráter excepcional para o fim de coadjuvar e permitir a reconstrução das partes danificadas pelo vendaval que atingiu as instalações da Instituição no dia 7 de setembro, de forma a garantir o reinício de suas atividades.

Parágrafo único. A instituição beneficiária do auxílio deverá prestar contas dos recursos recebidos, até o final de sua aplicação efetiva.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Educação, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a custear a despesa mencionada no artigo anterior.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial a que se refere este artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações constantes do orçamento, classificadas sob nºs 1811.3.3.50.1236100252.035 e 1811.3.3.50.1236500252.033.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

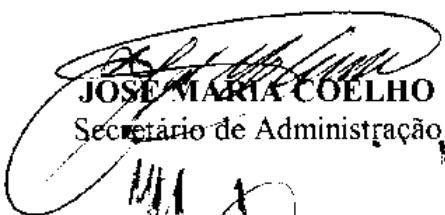
em 18 de setembro de 2002, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JUNTA DE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

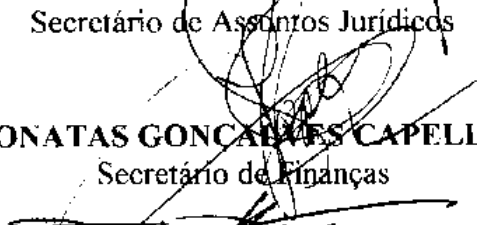
LEI Nº 5.407/02 - FLS. 2


JOSE MARIA COELHO

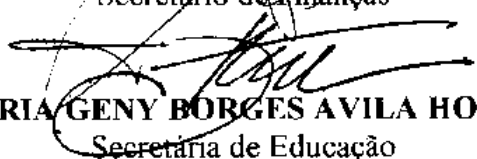
Secretário de Administração

EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos


JONATAS GONÇALVES CAPELLA

Secretário de Finanças


MARIA GENY BORGES AVILA HORLE

Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Administração, Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SALA/ebm





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 5.407/02

ÍNDICE TÉCNICO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

AUXÍLIO FINANCEIRO À APAE

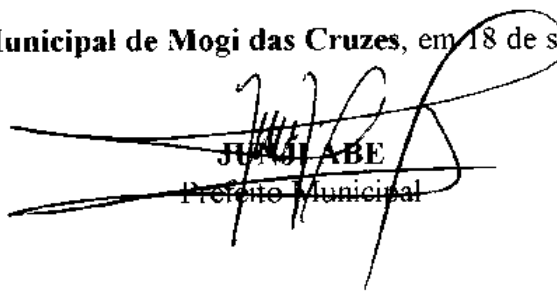
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
181100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236100251.033	Auxílio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE
4.0.0.0.00	Despesas de Capital
4.4.0.0.00	Investimentos
4.4.5.0.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
	50.000,00

RECURSO DISPONÍVEL

(Inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64)

18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
181100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236100252.035	Subvenção a Entidades que Desenvolvem Programas do Ensino Fundamental
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes
3.3.5.0.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
	30.000,00
1236500252.033	Subvenção a Entidades que Desenvolvem Programas do Educação Infantil
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes
3.3.5.0.00	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
	20.000,00
TOTAL:	50.000,00

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de setembro de 2002

JOÃO ABE
Prefeito Municipal

SMA/ebm